



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 28 de novembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1236 Ticket: 12360

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 40.959
Assunto: Certidão de Benfeitorias e Certidão Negativa de Débitos
Requerente: Clayton U.D. Romão
Deferido em: 27/11/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 27 de novembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil, para participarem nos dias 03 e 04 de dezembro de 2018, no horário das 13hs as 17hs, na Escola Municipal Antonio Ferreira, localizada na Avenida Prefeito José Diniz- Bairro Jardim Ypê, do curso em noções de primeiros socorros, conforme a Lei Nº 13.722, de 04 de outubro de 2018.

Albertina, 27 de novembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 27 de novembro de 2018

OBJETO: Aquisição de medicamentos éticos determinados por ordem judicial o fornecimento contínuo, processo nº 0349.15.3023-8 sendo: Carbamazepina CR (Tegretol CR), Divalproato de sódio (Depakote ER).

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00044/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 4.980/2018, nos termos do disposto no art. 24, IV e V da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, resolve:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso IV e V do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

posteriores, a favor da empresa FULIARO & CIA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ 24.530.785/0001-72, situada na DOUTOR BIAS FORTES, 46 - CENTRO - ANDRADAS/MG com o valor total de R\$ 1.993,45 (Um Mil Novecentos e Noventa e Tres Reais e Quarenta e Cinco Centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 27 de novembro de 2018.

JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	REGIANE MIANTI DE LIMA	JOSÉ EDUARDO LUCATELLI DE LUCA
Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação nº. 00044/2018, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, o qual dispensou, com fundamento no art. 24, IV e V da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa FULIARO & CIA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ 24.530.785/0001-72, situada na DOUTOR BIAS FORTES, 46 - CENTRO - ANDRADAS/MG com o valor total de R\$ 1.993,45 (Um Mil Novecentos e Noventa e Tres Reais e Cinco Centavos), nos termos do art. 26 da Lei Federal de Licitações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 27 de novembro de 2018.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo de Valor a Ata nº. 00072/2018

Processo Licitatório nº 00057/2018 –Pregão Presencial nº 00028/2018.

Partes: Município de Albertina e Med Center Comercial LTDA

Objeto:Reequilíbrio Financeiro no item: Espadrapo em tecido de algodão branco, 10 cm x 4,5m.

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de novembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 28 de novembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1236 Ticket: 12360

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N°00042/2018. As nove horas e quinze minutos do dia vinte e sete de novembro de dois mil e dezoito, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 00042/2018, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira Ana Paula Moreira Conesa e os membros da equipe de apoio, Maristela Luiz e José Eduardo Lucatelli de Luca, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 5077/2018, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas: LICITANTE(S) ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO – ME, CNPJ 07.992.628/0001-60, REPRESENTANTE(S) ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBE, RG N° MG13407944; LICITANTE(S) CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS, CNPJ 02.183.438/0001-88, REPRESENTANTE(S) MAYCON RAFAEL CABRAL DOS SANTO, RG N° MG13532931 SSPMG; LICITANTE(S) HALLEY ALAN CABRAL ANDRADE EPP, CNPJ 01.255.291/0001-21, REPRESENTANTE(S) GERALDO TADEU DE LORENA, RG N° M2753321 SSPMG; LICITANTE(S) INFORMÁTICA VIANNA VIEIRA LTDA, CNPJ 13.543.700/0001-74, REPRESENTANTE(S) ULISSES VIEIRA NETO, RG N° MG8361829 SSPMG; LICITANTE(S) LUCAS JOSE DE OLIVEIRA ME, CNPJ 07.440.448/0001-75, REPRESENTANTE(S) LUCAS JOSE DE OLIVEIRA, RG N° 370799970 SSPSP; LICITANTE(S) MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA, CNPJ 71.107.320/0001-93, REPRESENTANTE(S) SEM REPRESENTANTE; LICITANTE(S) NADIX PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 19.797.833/0001-53, REPRESENTANTE(S) DIEGO JOSE DA SILVA, RG N° MG15102257 SSPMG; LICITANTE(S) PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP, CNPJ 10.462.229/0001-00, REPRESENTANTE(S) JOSE HENRIQUE ANDARE, RG N° M2116986; LICITANTE(S) VICTOR HUGO TORQUATO, CNPJ 08.621.706/0001-82, REPRESENTANTE(S) VICTOR HUGO TORQUATO, RG N° 33627773 SSPSP. Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que, todas as empresas atenderam ao prescrito no Edital. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado item a item, na forma dos LANCES VERBAIS. Os itens 4, 13, 14 e 24 contantes da proposta vencedora não serão adjudicados, uma vez que não constam no edital da licitação. Em ato contínuo foram abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO, constatando que, as empresas apresentaram documentação de forma correta. Declarando vencedoras as seguintes empresas: ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO – ME, CNPJ/CPF: 07.992.628/0001-60, ENDEREÇO: RUA GERALDO HONORATO DE SOUZA, 311 - CENTRO - NATERCIA - MG - 37524-000. Seq. 1, Item 015695, Descrição NOTEBOOK 15.6" , 8GB, HD 1Tb - Notebook, Processador: i5-5200U 2.2GHz - L2 Cache: 3MB; Memória RAM: 8GB DDR3, 1600Mhz SDRAM, Expansível ate 8GB; Disco Rígido (HD):1TB;Tela: 15.6" HD, Widescreen, CineCrystal, LED-backlit, Resolucao: 1366 x 768; Drive Optico: DVD drive, Media Card Reader; Processador

Gráfico:- Graphics 5500, Memória de Vídeo: 128MB dedicada;Conectividade: Rede: 10/100/1000 Gigabit Ethernet (RJ-45), Wireless: 802.11b/g/n Wi-Fi,- Bluetooth; Dispositivos:Webcam integrada,Microfone integrado,Teclado padrao portugues ABNT2; Sistema Operacional: Windows 10 64 Bits; Bateria: 4 células Lithium-ion; Características Físicas: 29,2 mm (A) x 381,6 mm (L) x 256 mm (P), Peso: 2,4 Kg; CONEXOES: 2 x USB 3.0, 1 x USB 2.0, 1 x HDMI, 1 x Monitor Externo, 1 x Saída de Audio(Fone) e Entrada de Audio (Microfone), 1 x Leitor de cartão: SD, MMC ; Itens Inclusos:1 Bateria, 1 Fonte de alimentacao,1 Manual do usuario; com as mesmas características ou similar, Marca LENOVO, UND. Und, Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 4.000,00, Valor Total R\$ 4.000,00. Sub Total R\$ 4.000,00. CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 02.183.438/0001-88, ENDEREÇO: PELEGRINO FRANCHI , 141 - AMOREIRAS - BORDA DA MATA - MG - 37564-000. Seq. 2, Item 016827, Descrição SOPRADOR DE FOLHAS-MOTOR DOIS TEMPOS A GASOLINA - Soprador de Folhas, Aço Com Tratamento Anticorrosivo Com Pintura Em Epoxi, Tubo Borracha Termoplastica, Motor dois tempos, Volume Mínima de 470 M3/h , Potencia Mínima de 1 Hp Peso Máximo de 5,0 Kg,Tanque de Combustível Mínimo de 500 ML, Utilizado Manual, Funcao de Soprador de Folhas, Marca TOYAMA, UND. Und, Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 921,00, Valor Total R\$ 921,00. Sub Total R\$ 921,00. HALLEY ALAN CABRAL ANDRADE EPP, CNPJ/CPF: 01.255.291/0001-21, ENDEREÇO: CORONEL OTAVIO MEYER, 160 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG - 37550-000. Seq. 3, Item 012957, Descrição CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM QUATRO CADEIRAS EM RESINA SINTETICA NA CORA BRANCA - Conjunto de mesa quadrada ; em resina sintetica aditivada e injetada com protetor uv; cor branca; medindo 75 x 75 x 62 de altura; com quatro cadeiras; com encosto de altura de 75 cm e assento de 60 cm; cadeiras tambem em resina sintetica, Marca ANTARES MESA, UND. Und, Qtd. 10, Valor Unitário R\$ 285,00, Valor Total R\$ 2.850,00; Seq. 4, Item 018079, Descrição MICROFONE SEM FIO, LAPELA E INSTRUMENTO - MICROFONE SEM FIO LYCO UH-01 HLI HEADSET, LAPELA E INSTRUMENTO - 1 frequência fixa Uhf. Baixo ruído de manuseio. Microfone dinâmico. Funcionamento com 2 pilhas Aa. Diversity com 2 antenas de recepção. Sistema Headset, lapela e instrumento. Especificações Técnicas: Alcance médio: 100 metros. Resposta de frequência: 50Hz à 15Khz em mais ou menos 3dB. Relação sinal ruído: 90dB. T.H.D: 0,1 por cento. Nível de saída de áudio: Xlr. balanceada e P10 não balanceada, Alimentação: 2 pilhas Aa, Faixa de portadora de Rf: 614 à 816 Mhz, Faixa de operação: 100 metros sob condições típicas. Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000Hz em mais ou menos 3dB, Rejeição de imagem: 60dB típico, Rejeição de espúrios: maior que 60dB típico, Distorção do sistema referente a mais ou menos 15Khz de desvio, modulação a 1Khz: 0,1 por cento de T.H.D típico, Sensibilidade: menos 109dB para 12 Sinad típico, Faixa de temperatura de operação: menos 18 graus C à 57 graus C, Via da bateria: 10 horas com 2 pilhas alcalinas Aa, Sistema Headset, lapela, instrumento. Conteúdo da embalagem: 1 receptor sem fio com 2 antenas, 1 microfone lapela. 1 microfone headset. 1 cabo instrumento. 1 cabo P10 / P10. 1 fonte de energia bivolt. 1 manual de instruções. 1 certificado de garantia. Dimensões e Pesos da embalagem. Peso: 2090 Kg. Dimensões: 46,5L x 32,7A x 10,5P. 1 cabo instrumento. 1 cabo P10 / P10. 1 fonte de energia bivolt. 1 manual de instruções. 1 certificado de garantia. Dimensões e Pesos da embalagem Peso: 2090 Kg. Dimensões: 46,5L x 32,7A x 10,5P, Marca LYCO, UND. Und, Qtd. 2, Valor Unitário R\$ 657,00, Valor Total



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 28 de novembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1236 Ticket: 12360

R\$ 1.314,00. Sub Total R\$ 4.164,00. INFORMÁTICA VIANNA VIEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 13.543.700/0001-74, ENDEREÇO: CAPITÃO HELEODORO MARIANO, 1620 - CENTRO - MUZAMBINHO - MG - 37890-000. Seq. 5, Item 016494, Descrição: CAIXA DE SOM PASSIVA- 15" + TI - CAIXA DE SOM PASSIVA- 15" + TI, Caixa de som passiva- 15" + ti, acompanhado de falante de 15", driver, alças laterais que facilitam o manuseio e transporte, base para encaixe de pedestal, pes de borracha para maior estabilidade, tela de aço com acabamento em epoxi ultra resistente, logo comemorativo em novo formato. Dimensoes: altura:743 mm, largura: 470 mm, profundidade: 430 mm, peso aproximado: 16 kg, impedancia nominal: 8 ohms.potencia musical: 320 watts. Potencia rms: 160 watts. Conexao in / out, Marca LEACS, UND. Und, Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 1.270,00, Valor Total R\$ 1.270,00; Seq. 6, Item 014360, Descrição: IMPRESSORAMULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER) - Dados Tecnicos do Produto: Multifuncional Laser Monocromatica (Impressora, Copiadora e Scanner), Especificacoes: Multifuncional Laser 3 em 1 (Impressora, copiadora e scanner), Imprimir, copiar, digitalizar. Suporte multitarefa AIO: Sim. Tecnologia de impressao: Laser. IMPRESSAO - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Ate 8000 paginas; Velocidade de impressao preto (normal, A4): Ate 18 ppm; Velocidade de impressao preto (normal,carta): Ate 19 ppm; Volume mensal de paginas recomendado: 250 ate 2000. Qualidade de impressao preto (otima): Ate 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos). PAPEL - Manuseamento de papel standard/entrada: Bandeja de entrada para 150 folhas. Manuseamento de papel de standard/saida: Bandeja de saida para 100 folhas com a face para baixo. Capacidade maxima de entrada (envelopes): Ate 10 envelopes. Alimentador de envelopes: Nao. Opções de impressao frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver). Tamanhos de midia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartao-postal europeu; Cartao-postal J (Hagaki); Cartao-postal J duplo (Oufuku Hagaki). Tamanho personalizados das midias: 76 x 127 a 216 x 356 mm. Tipos de suportes suportados: Papel (normal, para impressao a laser), envelopes, transparencias, etiquetas, cartolina, postais. SCANNER - Tipo de digitalizacao: Base plana; Resolucao optica de digitalizacao: Ate 1200 dpi; Profundidade de bits: 24 bits; Tamanho da digitalizacao no scanner de mesa (maximo): 216 x 297 mm; Qualidade de digitalizacao preto (normal): Ate 6 ppm; Digitalizacao ADF duplex: Nao; COPIADORA - Resolucao de copia (texto em preto): Ate 600 x 400 dpi; Resolucao de copia (graficos e texto em cores): Ate 600 x 400 dpi; Dimensionamento da copiadora: 30 a 400%; Maximo de copias: Ate 99 copias; CONECTIVIDADE - Recurso HP e Print: Não, Conectividade padrao: Porta USB 2.0 de alta velocidade; Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® (7,Vista®, XP,Server 2003, Server 2008, Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux). CARTUCHOS DE REPOSICAO - Toner HP CE285A laser preto. DIMENSOES e PESO - Dimensoes do produto (L x P x A): 415 x 265 x 250 mm. Peso do produto: 7.0 kg. ENERGIA - Requisitos de energia: Tensao de entrada de 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz). Consumo de energia (ativo): 375 watts. Consumo de energia (em espera): 3,2 watts. Consumo de energia (suspensao): 1 watt (desligado automatico). Consumo de energia (manual-desligado): 0,3 Watts. Emissoes de potencia acustica: 6,2 B(A). Gama de temperaturas de funcionamento recomendada: 10 a 32,5 °C. Qualificado pela ENERGY STAR®: Sim, Garantia: 12 meses, Marca HP, UND. Und, Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 1.980,00, Valor Total R\$ 1.980,00; Seq. 7, Item 007969, Descrição: PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO, 4,5 L, TAMP A COM ALÇA

EM METAL E PLÁSTICO - PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO, 4,5 L, TAMP A COM ALÇA EM METAL E PLÁSTICO, Marca PANELUX, UND. Und, Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 114,00, Valor Total R\$ 114,00. Sub Total R\$ 3.364,00. LUCAS JOSE DE OLIVEIRA ME, CNPJ/CPF: 07.440.448/0001-75, ENDEREÇO: LUIZ FERRARI, 146 - CENTRO - ALBERTINA - MG - 37596-000. Seq. 8, Item 018077, Descrição: CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES - TECIDO SUEDE AVELUDADO MARROM - CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES - TECIDO SUEDE AVELUDADO MARROM - Conjunto Sofá 2 e 3 Lugares Tecido Suede Aveludado Marrom. Estrutura em madeira de eucalipto em nova técnica de travamentos, evitando rompimentos nos encaixes de braços. Assento com espuma D-26 e cinta elástica de alta resistência. Tecido Suede. Encosto fixo. Medidas sofá 2 lugares: Altura: 85cm. Largura: 117cm. Profundidade: 80cm. Medidas sofá 3 lugares: Altura: 85cm. Largura: 190cm. Profundidade: 80cm, Marca CARBON, UND. Und, Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 1.060,00, Valor Total R\$ 1.060,00; Seq. 8, Item 018077, Descrição: CREPEIRA SEMI PROFISSIONAL - 5 CREPES - CREPEIRA SEMI PROFISSIONAL - 5 CREPES. Máquina De Fazer Crepe CrepeiraSemi Profissional 5 Crepes. Conteúdo da Embalagem 1 Crepeira, Manual de Instruções e Livro de Receitas. Cor Prata. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 10,0x18,5x35cm. Fornecedor Luxor. Funções Prepara 5 Crepes com recheios variados de maneira simples e rápida, Garantia do Fornecedor 6 Meses. Peso líq. aproximado do produto (kg) 1,68 Kg. Potência (W) 900W. Referência do Modelo LX-262D5. Voltagem DIPONIVEL 110V, Marca LUXOR, UND. Und, Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 1.060,00, Valor Total R\$ 1.060,00; Seq. 10, Item 009796, Descrição: ESCADA DE MÃO EM ALUMÍNIO. - ESCADA DE MÃO EM ALUMÍNIO, TIPO DOMÉSTICA, DE ABRIR, COM 7 DEGRAUS EMBORRACHADOS, Marca MOR, UND. Und, Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 236,00, Valor Total R\$ 236,00; Seq. 11, Item 014859, Descrição: FOGAO CONVENCIONAL 4 BOCAS, NA COR BRANCO, MESA EM INOX, TAMPO DE VIDRO ACENDIMENTO MANUAL - Fogao Domestico; Convencional; Corpo e Mesa Em Inox; a Gas; 04 Bocas; Queimadores Simples; Com Acendimento Manual; Forno Com Visor Na Porta, Parada de Seguranca, Tampo de Vidro, Puxador de Plastico de Engenharia; Prateleiras Regulaveis de Altura; Na Cor Branca; Contendo Pes Niveladores e Deslizantes; o Produto Devera Estar de Acordo C/ As Normas Nbr de Seguranca, Garantia Minima 12 Meses; Acompanha Manual de Instrucao Em Portugues; Garantia Minima de 12 Meses a Contar Da Data de Entrega do Produto, Assistencia Tecnica On-site; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes Obrigatorias e Com Selo Conpet, Marca ATLAS, UND. Und, Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 770,00, Valor Total R\$ 770,00; Seq. 12, Item 015325, Descrição: FOGAO INDUSTRIAL CENTRAL A GAS COM 4 BOCAS- ACO INOX- GRELHAS DE 425x425mm - Fogao industrial central a gas com 4 bocas- aco inox- grelhas de 425x425mm, Tampo superior em aço inoxidavel; Grelhas em ferro fundido medindo 425x425mm; Queimador em ferro fundido tipo coroa ø295mm ou cachimbo ø100mm; Queimador duplo composto por 01 coroa e 01 cachimbo; Manipulos em baquelite individuais para coroa e cachimbo com ajuste gradual de chama; Painel com indicacao gradual de fogo alto e baixo.Bandeja inferior coletora de residuos em aco inoxidavel; Prateleira inferior gradeada em aco inoxidavel;Montantes estruturais em aco inoxidavel com perfil especial e niveladores de altura em poliamida 6.0 (nylon); Chapa de sobrepor - proporcional de duas grelhas, dimensoes 1000x1000x900, 04 grelhas, 04 queimadores, potencia 195.836/49294, Marca CRISTAL, UND. Und, Qtd.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 28 de novembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1236 Ticket: 12360

1, Valor Unitário R\$ 1.409,00, Valor Total R\$ 1.409,00; Seq. 13, Item 014057, Descrição LAVADORA DE ROUPAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 11 KG, NA COR BRANCA FUNCOES AUTOMATICAS, CESTO EM INOX, ROTACAO DO MOTOR 1665 rpm, NA VOLTAGEM 110V - Lavadora de roupas com capacidade de até 11 kg, na cor branca funcoes automaticas, cesto em inox, rotacao do motor 1665 rpm, na voltagem 110v, garantia de 12 meses, Normas da abnt e às resoluções n 13 de 2006, n 2 de 2007 e n 8 de 2009 do conmetro, Marca BRASTEMP, UND. Und, Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 1.809,00, Valor Total R\$ 1.809,00; Seq. 14, Item 016767, Descrição LIQUIDIFICADOR DOMESTICO, COM CAPACIDADE 2 LITROS,110V, NA COR BRANCA,COPO DE ACRILICO, 5 VELOCIDADES - Liquidificador Domestico, Com Capacidade 2 Litros,110v,Na Cor Branca,Copo De Acrilico, 5 Velocidades- Liquidificador; Tipo Domestico ; Com Capacidade Mínima para 2 Litros ; Com Copo de Acrilico, Com Indicador de Nivel ; Base de Polipropileno, Com Porta Fio, Antiderrapante ; Lamina Em Aco Inox ; Tensao de Alimentacao 110v ; Com 5 Velocidades, Com Funcao Pulsar ; Base Na Cor Branca ; Potencia Mínima 600w ; Contendo Filtro ; Com Garantia Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega do Equipamento ; Assistencia Tecnica Sistema Balcao ; Com Certificacao Compulsoria do Inmetro, Marca ARNO, UND. Und, Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 163,00, Valor Total R\$ 163,00; Seq. 15, Item 018075, Descrição REFRIGERADOR DOMESTICO CAPACIDADE 371L, COR INOX - REFRIGERADOR DOMESTICO CAPACIDADE 280L, COR BRANCO. Tipo de Degelo, FrostFree, Características Gerais: Função Drink Express: Função acionada pelo painel para resfriar bebidas rapidamente. Bebidas mais geladas em menos tempo. Prateleira com porta latas reversível para 6 unidades. Prateleira que pode ser utilizada tanto como porta latas como prateleira regular. Maior organização e flexibilidade da porta com a prateleira 2 em 1. Espaço Extra Frio: Espaço fechado no refrigerador ideal para alimentos frescos, que necessitam maior refrigeração. Gavetão transparente de frutas e legumes: Espaço específico para frutas e legumes. Mais fácil de organizar e visualizar os alimentos. Formas de gelo suspensas: Ocupam menos espaço e mantêm o gelo fora do contato com outros alimentos. Pés niveladores e rodízios traseiros: Fácil nivelamento e movimentação do produto. Dispenser de água gelada. Não, Prateleira do refrigerador. Acrílico. Porta-latas. Sim. Capacidade de armazenagem total (L)371. Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 280. Tensão/Voltagem 110V 220V. Capacidade de armazenagem do freezer (L), 91. Cor Inox. Garantia 12 meses. Observações: 127v: 2,00 amperes, 220v: 1,10 amperes, Refrigerador FrostFree com Turbo Congelamento 371L - Inox 127V, Altura 1,79 Metros, Largura: 60,00 Centímetros Profundidade 68,10, centímetros. Peso 58,00 Quilos. Garantia de no minimo 12 meses a partir da aquisicao do produto, Marca CONSUL, UND. Und, Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 2.440,00, Valor Total R\$ 2.440,00; Seq. 16, Item 018074, Descrição TELA DE PROJEÇÃO 1,80 X 1,80 COM TRIPÉ - Formato quadrado (1:1); Dimensões (L x A) (metros) - 1,80 x 1,80; Diagonal (polegadas) - 97, Área de projeção (A:B) mm - 1740 X 1740, Dimensão C (mm) - 1880, Dimensão D (mm) - 2930, Dimensão E (mm) - 1000, Dimensão Estojo (mm) - 1890, Marca TRACEBOARD, UND. Und, Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 770,00, Valor Total R\$ 770,00. Sub Total R\$ 8.905,00. NADIX PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.833/0001-53, ENDEREÇO: LAZARO GARCIA DE MELO (ALTO DOS NOBRES), 451 - PENHA - PASSOS - MG - 37903-304. Seq. 17, Item 016442, Descrição BATEDEIRA TIPO DOSMESTICA

PLANETARIA- COM CAP. MINIMA DE 04 LITROS - BATEDEIRA TIPO DOSMESTICA PLANETARIA- COM CAP. MINIMA DE 04 LITROS, Batedeira; Tipo Domestica; Com Capacidade Mínima para 4 Litros; Com Corpo Em Polipropileno, Cabecote Reclinavel a Cada Ciclo; Tigela Em Aco Inox; Com No Minimo 3 Batedores Tipo Planetario,massa Leve, Media e Pesada; Com 8 Velocidades; Com Basculamento; Potencia do Motor Mínima de 300w e Consumo de 0,15kw/h; Na Cor Branca; Tensao de Alimentacao 110v; Botao Seletor de Velocidade Rotativo e de Abertura; Recurso Bocal Alimentador; Porta Fio; Acessorio Um Batedor Balao, Um Batedor Folha, Um Batedor Gancho e Bocal Alimentador; Com Garantia Mínima de 1 Ano Apos a Entrega do Equipamento; No Balcao, Com Manual de Instrucao Em Portugues, Marca ARNO, UND. Und, Qtd. 2, Valor Unitário R\$ 496,00, Valor Total R\$ 992,00; Seq. 18, Item 012966, Descrição BEBEDOURO TIPO TORRE PARA GALAO COM DUAS TORNEIRAS, - NA COR BRANCA. - Bebedouro de galao; tipo torre; potencia 154 w; tipo de agua: natural e gelada; com duas torneiras; bandeja de agua removivel; atoxico; gabinete em inox eletrozincado, sem emendas, tampo e base em plastico injetado de alto impacto; Dimensoes aproximadas altura: 99 cm, largura: 28 cm, profundidade: 36, cm, peso: 13 kg.Bivolt. Garantia de no minimo 12 meses a partir da aquisicao do produto, Marca MASTER FRIO, UND. Und, Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 605,00, Valor Total R\$ 605,00; Seq. 19, Item 013044, Descrição NOBREAK 700 VA - NOBREAK 700 VA Com 4 saidas para tomada 2P + T padrao NBR14136; Estabilizador interno: com 4 estagios de regulacao; Filtro de linha interno; Microprocessador: microprocessador RISC de alta velocidade com memoria flash; Funcao TRUE RMS; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos; Funcao Battery Saver: desliga automaticamente as saidas caso nao possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria); Autodiagnostico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituida; Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com niveis muito baixos de carga; Recarga automatica das baterias em 4 estagios (mesmo com o nobreak desligado); Conector do tipo engate rapido para expansao de autonomia; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Forma de onda senoidal por aproximacao: retangular PWM controle de largura e amplitude; Circuito desmagnetizador que garanta o valor de tensao adequado na saida do nobreak para equipamentos de informatica e similares (cargas nao lineares); DC Start: permite ser ligado na ausencia de rede eletrica; Leds no painel frontal indicam as condicoes do nobreak, como: modo rede, modo, inversor/bateria, final de autonomia, subtensao, sobre tensao, baterias em carga, etc; Alarme audiovisual para sinalizacao de diversos eventos tais como: subtensao, sobre tensao, fim do tempo de autonomia, etc; Botao liga/ desliga temporizado com funcao Mute: evita o acionamento/desacionamento acidental; Funcao Mute: inibidor de alarme sonoro; Porta fusivel externo com unidade reserva; Entrada 115-127V ou 220V e saida 115V; Deve vir acompanhado de bateria original de fabrica, nova, ja instalada no produto. Protecao: Contra descarga total da(s) bateria(s); Contra descargas eletricas na linha telefonica (previne a queima do modem); Contra curto-circuito no inversor; Contra potencia excedida em rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automatico; Contra surtos de tensao entre fase e neutro; Contra subtensao e sobretensao de rede eletrica com retorno automatico. Na ocorrencia destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria; Contra sobreaquecimento no transformador e no inversor, com alarme e posterior desligamento automatico. Garantia de no minimo 12 meses a partir da aquisicao do produto, Marca SHARA, UND.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 28 de novembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1236 Ticket: 12360

Und, Qtd. 3, Valor Unitário R\$ 451,00, Valor Total R\$ 1.353,00. Sub Total R\$ 2.950,00. PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP, CNPJ/CPF: 10.462.229/0001-00, ENDEREÇO: HYGINO PUCCINI, 251 - ARISTEU COSTA RIOS - POUSO ALEGRE - MG - 37550-000. Seq. 20, Item 018078, Descrição AR CONDICIONADO PORTÁTIL 9.000 BTUS/H 110 V - QUENTE E FRIO - AR CONDICIONADO PORTÁTIL 9.000 BTUS/h 110 V - QUENTE E FRIO - Ar Condicionado Portátil 9.000 BTUS/h 110V Quente e Frio. Além de ser equipado com um controle remoto que facilita a operação de suas funções convenientemente, ele também engloba os seguintes benefícios: Fácil mobilidade entre ambientes devido às suas rodas deslizantes; Não é necessário instalar o aparelho, basta ligá-lo na tomada; Refrigera, desumidifica e aquece, melhorando a qualidade do ar; Além do controle remoto, possui um painel eficiente de fácil operação manual; Timer de 24 horas; Função Sleep; Cabo de força de 1,8m, Marca PHASER, UND. Und, Qtd. 3, Valor Unitário R\$ 1.967,00, Valor Total R\$ 5.901,00; Seq. 21, Item 014854, Descrição MESA PARA ESCRITÓRIO MODELO EM L, MEDINDO 1,20X0,60X0,80, EM MDF 15 MM, COM 02 GAVETAS, PÉS DE FERRO, MESA 0,80+CONEXAO DE 0,60+MESA 1,20 COM 02 GAVETAS, NA COR AZUL COM PERFIL PRETO. - Mesa para escritorio modelo em l, medindo 1,20x0,60x0,80, em mdf 15 MM, com 02 gavetas, pés de ferro, mesa 0,80+conexao de 0,60+mesa 1,20 com 02 gavetas, na cor azul com perfil preto, Marca ANDARE, UND. Und, Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 413,00, Valor Total R\$ 413,00; Sub Total R\$ 6.314,00. VICTOR HUGO TORQUATO, CNPJ/CPF: 08.621.706/0001-82, ENDEREÇO: HERACLITO FONTOURA SOBRAL PINTO, 1855 - CONDOMINIO GUÁPORE - RIBEIRAO PRETO - SP - 14022-000. Seq. 22, Item 015702, Descrição COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 21,5" - Computador completo: informacoes tecnicas: produto:teclado multimidia; produto: mouse modelo optico; produto: monitor led 21,5" full hd; tipo de monitor: led; tamanho da tela:21,5"; resolucao maxima:1920x1080@60hz; pixel pitch:0.08265*rgb x 0.24795 mm; brilho:250 cd/m2; contraste:20.000.000:1 - suporte de cores: maior que 16 milhoes; angulo de visao:170°/160°tempo de resposta: 5ms; conexoes:d-sub 15 pinos; voltagem:bivolt; conteudo da embalagem:01 monitor, 01 cabo de energia, 01 cabo rgb, 01 cabo dvi, 01 ac adapter e 01 manual do usuario; peso liq. aproximado do produto (kg):2,8 kg; produto:computador h520-90a3ajp com core i3 8gb 1tb; processador: core i3; barramento:3,1ghz; cache:8m; memoria ram:8gb; hd:1tb 7200 rpm; drives:dvd ram; memoria de video: video on boardamd radeon hd7450 1gb; teclado: USB preto - portuges; mouse: optico usb - preto; conexoes:6x usb 2.0; voltagem: bivolt; dimensoes aproximadas do produto (cm) - axlpx: 35,5x16x35,5cm; peso liq. aproximado do produto (kg):7,5kg caixas de som: tipo de caixa: acustica, caixas acusticas: 02, material das caixas acusticas: plastico, caixas com protecao magnetica, som estereo, botao liga/desliga, controle de volume frontal, plug&play com as mesmas caracteristicas ou similar, Marca DR PC, UND. Und, Qtd. 2, Valor Unitário R\$ 3.050,00, Valor Total R\$ 6.100,00; Seq. 23, Item 018076, Descrição MICROFONE UHF FIO DUPLO DE MÃO - PROFISSIONAL COM MALETA - MICROFONE UHF FIO DUPLO DE MÃO - PROFISSIONAL COM MALETA - Os microfones são produzidos com tecnologia inovadora e livre dos principais problemas encontrados nos microfones comuns, como ruídos e interferências causadas por equipamentos próximos como: Cd, Dvd, Blu Ray Players etc...Utiliza banda Fm de alta frequência com operação abaixo de 9V, o que garante seu funcionamento mesmo com bateria fraca, além de filtro de banda estreita, circuitos em

cristal de quartzo, canais separados para down sampling e mix sampling muito utilizado em palestras e karaokês, tudo para garantir qualidade incomparável e performance estável. Cor PretaFaixa de Frequência de 530 a 870MHzEstabilidade da Frequência +/- 0,008%Alcance Dinâmico Maior 80dBDistorção Harmônica Total Menor 0,5%Frequência de Resposta 6-12KHz +/- 3dBSensibilidade do Receptor 50uS (Sinad=20dB)Relação Sinal/Ruído menor que 80dBNível de Saída 0 +/- 300mVPotência de Saída 30mW2 Canais de RecepçãoAlimentação do Receptor 12VDCAlimentação da Fonte Ac 100-240V / 50-60HzÁrea de Alcance de Transmissão Máxima 50 MetrosAlimentação dos Microfones com Bateria 9VDC 01 Base Receptora02 Microfones Sem Fio01 Fonte de Alimentação Bivolt 110/220 / 12 VOLTS01 Cabo P-1002 Baterias 9V, Marca TOMATE, UND. Und, Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 600,00, Valor Total R\$ 600,00. Sub Total R\$ 6.700,00. Total Geral R\$ 37.318,00. Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo todas as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nesta ocasião a pregoeira realiza a devolução do envelope de documentos de habilitação da empresa não declarada vencedora. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem. Ana Paula M. Conesa – Pregoeira, Maristela Luiz – Membro, José Eduardo Lucatelli de Luca – Membro, ADRIANO A. S. EDILBERTO – ME – Representante, CELIO D.CAB. DOS SANTOS – Representante, HALLEY ALAN CABRAL ANDRADE EPP INFORMÁTICA VIANNA VIEIRA LTDA – Representante, LUCAS JOSE DE OLIVEIRA – ME – Representante, MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA – Representante, NADIX PREST. DE SER. E COM. LTDA – Representante, PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP – Representante, VICTOR HUGO TORQUATO – Representante.

VIII) Atos Oficiais

LEI Nº 1.297, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Altera a Lei nº 1.247, de 29 de novembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências”.

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 1.247, de 29 de novembro de 2017 passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 4º

§ 3º Os valores das funcionais programáticas do Plano Plurianual 2018/2021 desde município, são os constantes da "Ficha Plano Plurianual - Ordem Estrutura", constante desta lei.

Art. 2º A "Ficha Plano Plurianual - Ordem Estrutura" com redação dada por esta lei, passa a integrar o Plano Plurianual 2018/2021 deste município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 21 de novembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 28 de novembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1236 Ticket: 12360

LEI Nº 1.298, DE 21 DE NOVEMBRO 2018.

"Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.280/2018, a qual cuida sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2019 e dá outras providências."

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei 1.280 de 18 de maio de 2018, passa a vigorar acrescido do seguintes incisos LXXX;

"Art. 5º

.....
.....
.....
.....
.....

LXXX - assegurar recursos no orçamento para celebração de convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espírito Santo do Pinhal/SP ."

Art. 2º A Lei 1.280 de 18 de maio de 2018, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

" Art. 43 A - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo do demonstrativo de riscos fiscais e providências - ARF (LRF, art. 4º § 3º);

II - Anexo de metas fiscais - AMF - (LRF, art. 4º, § 1º);

III - Anexo de metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores - 2018 AMF- Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º § 2º, inciso II);

IV- Anexo de evolução do patrimônio líquido - 2018 AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º § 2º, inciso III);

V - Anexo origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos - 2018 AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º § 2º, inciso III);

VI - Anexo estimativa e compensação da renúncia de receita AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º § 2º, inciso V);

VII - Anexo margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - 2018 AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º § 2º, inciso V).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 21 de novembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI Nº1.299, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Albertina/MG para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O povo do Município de Albertina, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2019, discriminado nos orçamentos dos Poderes Legislativo e Executivo, de acordo com os quadros que o integram e o acompanham, estima a receita em R\$ 14.773.690,00 (quatorze milhões setecentos e

setenta e três mil seiscentos e noventa reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital e o recebimento de transferências constitucionais e voluntárias, nos termos da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES RECEITAS CORRENTES

Descrição	Valores
Receita Tributária	R\$ 636.020,00
Receita de Contribuições	R\$ 260.120,00
Receita Patrimonial	R\$ 218.550,00
Receita de Serviços	R\$ 427.400,00
Transferências Correntes	R\$ 15.787.524,26
Outras Receitas Correntes	R\$ 500,00
Deduções das Receitas Correntes	R\$ (2.547.000,00)
Total das Receitas Correntes	R\$ 14.783.114,26

RECEITAS DE CAPITAL

Descrição	Valores
Alienações de Bens	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 217.600,00
Total das Receitas de Capital	R\$ 217.600,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 15.000.714,26

Art. 3º A despesa do Município de Albertina será realizada de acordo com a programação estabelecida nos seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Cód.	Descrição	Valores
1	Legislativa	R\$ 719.957,00
2	Judiciária	R\$ 4.000,00
3	Essencial à Justiça	R\$ 3.000,00
4	Administração	R\$ 3056.313,00
8	Assistência Social	R\$ 447.000,00
10	Saúde	R\$ 4.079.124,26
12	Educação	R\$ 3.911.050,00
13	Cultura	R\$ 271.500,00
14	Direitos da Cidadania	R\$ 110.400,00
15	Urbanismo	R\$ 111.700,00
16	Habituação	R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 28 de novembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1236 Ticket: 12360

17	Saneamento	R\$ 399.900,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 76.000,00
20	Agricultura	R\$ 70.000,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 34.000,00
24	Comunicações	R\$ 7.100,00
25	Energia	R\$ 293.220,00
26	Transporte	R\$ 783.800,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 116.650,00
28	Encargos Especiais	R\$ 168.500,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 14.873.214,26

DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

Descrição	Valores
Câmara Municipal	R\$ 719.957,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 314.400,00
Gabinete do Vice-Prefeito	R\$ 60.600,00
Procuradoria Geral do Município	R\$ 75.200,00
Diretoria de Administração e Recursos Humanos	R\$ 1.127.913,00
Diretoria de Contabilidade, Finanças e Tributação	R\$ 634.100,00
Diretoria de Esportes, Cultura e Lazer	R\$ 388.150,00
Diretoria de Meio Ambiente e Turismo	R\$ 115.000,00
Diretoria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 1.155.020,00
Diretoria de Transportes e Viação Rural	R\$ 711.800,00
Diretoria de Água e Esgoto	R\$ 399.900,00
Diretoria de Agricultura	R\$ 199.500,00
Encargos Especiais e Reserva de Contingência	R\$ 368.500,00
Educação - Ensino Infantil	R\$ 367.800,00
Educação - Ensino Fundamental	R\$ 584.920,00
FUNDEB - Ensino Infantil	R\$ 350.500,00
FUNDEB - Ensino Fundamental	R\$ 1.253.500,00
Alimentação, Convênios e Outros Níveis Educacionais	R\$ 416.180,00

Educação Recursos Vinculados	R\$ 123.250,00
Diretoria de Transporte Escolar	R\$ 814.900,00
Diretoria de Atenção à Saúde e Fundo Municipal de Saúde	R\$ 2.969.000,00
Serviços de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde	R\$ 435.324,26
Atenção à Saúde - Recursos Vinculados e Convênios	R\$ 215.100,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde e Convênio Hospitalar	R\$ 459.700,00
Diretoria de Assistência Social Geral	R\$ 525.000,00
Controladoria Geral do Município	R\$ 215.500,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 15.000.714,26

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS DESPESAS CORRENTES

Despesas	Valores
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 8.121.717,36
Juros e Encargos da Dívida	0
Outras Despesas Correntes	R\$ 6.137.182,66
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 14.258.900,02

DESPESAS DE CAPITAL

Despesas	Valores
Investimentos	R\$ 540.880,19
Inversões Financeiras	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 934,05
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 541.814,24
Total da Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
Total Despesas de Capital + Reserva de Contingência	R\$ 741.814,24

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, por meio de decreto, créditos suplementares:
I - às dotações de despesa que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária do exercício de 2019, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) aplicado sobre o valor total da despesa fixada nesta lei, podendo para tanto, utilizar-se da anulação parcial e ou total de dotações, nos termos do disposto na lei nº1.280, de 18 de maio de 2018,



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 28 de novembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1236 Ticket: 12360

publicada em 21 de maio de 2018 - LDO, no art. 7º, I, da lei nº4.320, de 17 de março de 1964 e no §8º do art. 165 da Constituição Federal; e

II - às dotações de despesa do orçamento do exercício de 2019, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total autorizada.

§1º Em quaisquer dos casos descritos nos incisos do **caput** é obrigatória a adoção das medidas editadas pelo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, descritas na Instrução Normativa nº05, de 8 de junho de 2011, publicada em 27 de junho de 2011, ou de outra que venha substituí-la.

§2º O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, desde que não comprometido, é considerado fonte de recurso para fins de créditos suplementares ou especiais nos termos do art. 43 da lei nº4.320, de 17 de março de 1964, ficando estes autorizados no limite do valor apurado.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 21 de novembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.300, de 21 de novembro de 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Albertina/MG, faz, saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convenio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espírito Santo do Pinhal/SP, visando o atendimento de pessoas com necessidades especiais, do município.

Art. 2º É parte integrante da presente Lei, a Minuta de Convênio de que trata o artigo anterior, que está em anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes de aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG 21 de novembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

MINUTA DE CONVÊNIO

Pelo presente convênio, que fazem de um lado o Município de ALBERTINA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 17.912.015/0001-29, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício Sr. João Paulo Facanali de Oliveira, CPF nº. 036.015.946-09, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais de Espírito Santo do Pinhal/SP – APAE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Padre Matheus van Herkhuizen, s/n, Estrada Areia Branca na cidade de Espírito Santo do Pinhal, inscrita no CNPJ sob nº. 44.799.278/0001-46, neste ato representada pela sua Presidente Senhor Paulo Cícero dos Santos, doravante denominada APAE, em conformidade com a Lei Municipal/2018 firmam o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O MUNICÍPIO destinará mensalmente à conveniada APAE, a importância de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), encaminhando a APAE.

Parágrafo Primeiro – O repasse da importância acima, à conveniada APAE, será realizado pelo MUNICÍPIO até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, ou seja, no mês seguinte ao mês que for prestado o atendimento, diretamente ou mediante depósito em conta bancária da mesma.

Cláusula Segunda: O presente convênio terá duração de um ano, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, começando sua vigência a partir de janeiro de 2019.

Cláusula Terceira: As partes conveniadas ajustam o presente, na forma de cooperação mútua na persecução de objetivos comuns, livre de qualquer vínculo contratual, cabendo as seguintes obrigações a cada parte:

AO MUNICÍPIO

Caberá ao Município conveniado, além do repasse do

descrito na cláusula primeira na data aprazada, quando solicitada pela conveniada APAE, cooperar com as atividades desenvolvidas a fim de atingir os objetivos, ou seja, o atendimento especializado a alunos portadores de deficiência física ou mental encaminhados pelo mesmo. À APAE

a) Oferecer local adequado para o tratamento dos alunos encaminhados pelo MUNICÍPIO, bem como assistência com psicóloga, pediatra, pedagoga, fonoaudióloga, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, assistente social e professores especializados em deficiência física ou mental aos mesmos, bem como encaminhar para outras especialidades;

b) Todas as despesas para atendimento aos alunos encaminhados pelo MUNICÍPIO, sejam elas de qualquer espécie, ficam a cargo da conveniada APAE. Fica ainda ao encargo da conveniada APAE a despesa com fornecimento de merenda aos alunos;

c) Apresentar relatório ao MUNICÍPIO conveniado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento das contribuições, das despesas realizadas com os valores repassados.

Cláusula Quarta: O presente convênio poderá ser rescindido por qualquer uma das partes conveniadas, devendo a parte que assim o desejar, notificar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O MUNICÍPIO conveniado não responderá por qualquer obrigação assumida pela APAE com terceiros, ainda que vinculadas à execução do



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 28 de novembro de 2018. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1236 Ticket: 12360

presente convênio, regendo-se o presente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente, correrão a conta de dotação orçamentárias próprias:

Cláusula Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Jacutinga/MG, para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente Convênio.

E por estarem assim justos e convenientes, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

ALBERTINA/MG,xx de xxx de 2018.

MUNICÍPIO **APAE**

Testemunhas:

1 -----
2 -----

DECRETO Nº 1088, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.01.01.04.122.5010.4002.3390.14.00-22 Fonte 100	R\$ 500,00
02.01.03.04.122.5011.4006.3190.13.00-37 Fonte 100	R\$1.200,00
02.01.03.04.122.5011.4006.3390.14.00-38 Fonte 100	R\$ 1.800,00
02.02.03.13.392.5018.4179.3390.39.00-125 Fonte 100	R\$ 1.500,00
02.02.03.27.813.5019.4020.3390.30.00-135 Fonte 100	R\$ 4.000,00
02.02.05.04.122.5014.4026.3390.30.00-161 Fonte 100	R\$ 2.500,00
02.02.06.26.782.5028.4032.3390.30.00-179 Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.02.07.17.512.5029.4034.3390.39.00-191 Fonte 100	R\$ 2.500,00
02.02.07.17.512.5030.4035.3190.13.00-193 Fonte 100	R\$ 1.800,00
02.02.05.15.451.5023.4027.3390.39.00-168 Fonte 116	R\$ 7.500,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.14.00-281 Fonte 102	R\$ 5.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.30.00-282 Fonte 102	R\$10.000,00

02.04.01.10.301.5039.4050.3390.39.00-287 Fonte 102	R\$ 2.000,00
02.04.01.10.301.5039.4099.3390.39.00-304 Fonte 102	R\$ 6.000,00
02.04.01.10.301.5039.4075.3390.48.00-303 Fonte 102	R\$ 2.400,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.30.00-315 Fonte 102	R\$3.000,00
02.04.03.10.301.5039.4058.3190.13.00-323 Fonte 255	R\$ 88,41
TOTAL	R\$ 53.788,41

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.01.04.122.5014.4010.3190.11.00-56 Fonte 100	R\$17.800,00
02.02.05.15.451.5023.3016.4490.51.00-169 Fonte 116	R\$ 7.500,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3190.11.00-312 Fonte 102	R\$16.400,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3190.04.00-289 Fonte 102	R\$12.000,00
02.04.03.10.301.5039.4058.3190.11.00-322 Fonte 255	R\$ 86,75
02.04.03.10.301.5039.4057.3190.13.00-320 Fonte	R\$ 1,66
TOTAL	R\$53.788,41

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 27 de novembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.118/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA GABRIELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, de 28/11/2018 a 27/12/2018 referente ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 27 de Novembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 28 de novembro de 2018. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1236 Ticket: 12360

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

PORTARIA Nº 008, de 27 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a transferência do dia da reunião ordinária.

O Presidente da Câmara Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para o dia 30 de novembro de 2018 as 18h00min a reunião ordinária que pelo calendário oficial deveria ser dia 03 de dezembro 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Albertina, 27 de novembro de 2018.

Carlos Alberto Monteiro
Presidente
